CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Decreto Legislativo 001/00

Súmula: Referenda convênio firmado entre o Município e a Delegacia de Polícia Civil de Carambeí.

Art. 1º - É referendado o convênio, integrante deste decreto legislativo firmado no dia 03 de Janeiro de 2.000, entre o Município e a Delegacia de Polícia Civil da Cidade de Carambeí - consistente em repasse mensal em favor da conveniada, no valor de 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 15 de março de 2.000

Bart Janssen | Ernesto César Solek | Inácio Povaz Filho

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 16 / 03 / 2000

Câmara Municipal de Carambeí – Rua Ouro Branco, 10 – PR – CEP 84145-000
Caixa Postal 1244 – Telefone / Fax : (042) 231-1668 Fone : (042) 231-1781

CAMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ E A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CARAMBEÍ.

Senhor Presidente,

A Comissão bem examinando o convênio celebrado entre o Município e a Delegacia de Polícia Civil desta Cidade, o encontrou em conformidade com as disposições da Lei nº 133/99 de 15 de dezembro de 1.999 qual autorizou previamente o ato.

É da previsão da Lei Orgânica e do Regimento Interno o referendum para todos os convênios em que o município figure como conveniado ou celebrante.

Nesta ordem de legalidade, a Comissão desde já oferece, a parte, Projeto de Decreto Legislativo e para referendar o presente instrumento e como firmado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 15 de Fevereiro de 2.000

Bart Janssen

Ernesto Cesar Solek

Inácio Povaz Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ E DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CARAMBEÍ - PR.

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Águas Marinhas, nº 450, inscrita no CGC/MF sob nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, construtor, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.157.381-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 192.848.299-68, ora denominado Município de Carambeí, e

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CARAMBEÍ - PR, órgão da Secretaria de Segurança Pública - Departamento da Polícia Civil do Estado, inscrita no CGC/MF nº 76.416.932/0001-81, com sede na Av. do Ouro, 365 -Vila Nova Holanda nesta cidade, de ora em diante denominado Conveniado, representado por seu delegado Dr. JORGE SEBASTIÃO, brasileiro, casado, CPF/MF sob nº 039.066.479-00, residente e domiciliado na Av. Ernesto Vilela, 501, apto. 01, Centro na cidade de Ponta Grossa-PR, firmam, com base no artigo 56, VI da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 133/99, o presente CONVÊNIO nos seguintes termos:

Cláusula 1ª -

Constitui objeto do presente convênio o repasse mensal em favor do Conveniado, do valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, destinando-se a verba ao pagamento de despesas de pessoal, material de limpeza, conservação e consumo e de expediente, não gerando nenhuma obrigação ou vínculo de ordem trabalhista ao Município.

Cláusula 2ª -

O valor referido na cláusula primeira será pago até o dia 05 (cinco) de cada mês vencido.

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 012/00
de 2000.

Cláusula 3ª -

A Delegacia de Polícia deverá anualmente apresentar à municipalidade demonstrativo da aplicação da verba recebida.

Cláusula 4ª -

O presente Convênio é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir desta data, podendo ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 5ª -

Fica eleito o foro da Comarca de Castro - PR para a solução de todas as questões ou incidentes que surgirem em decorrência do presente Convênio.

E por estarem de acordo, assinam o presente em três vias de igual teor, diante de duas testemunhas.

Carambeí, 03 janeiro de 2.000.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JORGE SEBASTIÃO
DELEGADO DE POLÍCIA

Testemunhas: